



CÂMARA MUNICIPAL  
LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo

Em: 23/03/2011

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 818 de 23 de março de 2011.**

Autoria: Mesa Diretora

“Concede Licença ao Prefeito Municipal de Luziânia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Luziânia Goiás, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Luziânia, licenciado de seu cargo, no período de 26 (vinte e seis), de março a 04 (quatro) de abril do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse particular.

**Art. 2º.** Durante a licença do Prefeito, caberá ao Vice-Prefeito substituí-lo no cargo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de março do ano de 2011,

**ELIEL FLORES RORIZ LEITE - Presidente**

**EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária**

**PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA - 2º Secretário**